

Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014

Edição № 175, Ano X

Bom Sucesso, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 176/2023 Inexigibilidade 031/2023 Contrato 0130/2023. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª – Do reajuste desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO REAJUSTE DESTE CONTRATO** - Fica acrescido o valor do contrato de R\$ 62.500,00(sessenta e dois mil quinhentos reais), referente aos exames laboratoriais, acréscimo no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), conforme Art.125 da Lei 14.133/21. **Empresa: ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO, inscrito no CNPJ sob o nº**. 18. 863.985/0001-44.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 176/2023 Inexigibilidade 031/2023 Contrato 0131/2023. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª – Do reajuste desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO REAJUSTE DESTE CONTRATO -** Fica acrescido o valor do contrato de R\$ 62.500,00(sessenta e dois mil quinhentos reais), referente aos exames laboratoriais, acréscimo no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), conforme Art.125 da Lei 14.133/21. **Empresa: JOSÉ ALAIR COUTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.** 22. 077.499/0001-78.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 0179/2023 Tomada de Preços 004/2023 Contrato 0133/2023. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª– Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO PRAZO DESTE CONTRATO -** Fica prorrogado o prazo do contrato por 08(oito) meses, de 11 de novembro de 2024 a 11 de junho de 2025. **Empresa**: **OGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.871.041/0001-59.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo nº 042/2024 Pregão Eletrônico 012/2024 Ata de Registro de Preços 044/2024. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 4ª-Do valor desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: 4ª - DO VALOR DESTE CONTRATO - Fica acrescido ao valor original dos itens: item 03, Abacaxi, passará de R\$ 4,00 (quatro reais), para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), no item 07, açúcar cristal passará de R\$ 14,35 (quatorze reais trinta e cinco centavos), para R\$ 17,49 (dezessete reais quarenta e nove centavos), no item 09, alho de primeira qualidade passará de R\$ 19,20(dezenove reais vinte centavos), para R\$ 23,37(vinte e três reais trinta e sete centavos), item 11, amendoim cru passará de R\$ 7,80(sete reais oitenta centavos), para R\$ 10,20(dez reais vinte centavos), item 12, amendoim torrado e moído passará de R\$ 7,30(sete reais trinta centavos), para R\$ 9,04(nove reais quatro centavos), item 13, amido de milho passará de R\$ 3,10(três reais dez centavos), para R\$ 4,02(quatro reais dois centavos), item 21, banana prata passará de R\$ 2,65(dois reais sessenta e cinco centavos), para R\$ 5,00(cinco reais), item 22, banana passará de R\$ R\$ 2,65(dois reais sessenta e cinco centavos), para R\$ 5,00(cinco reais), item 23, batata baroa passará de R\$ 9,80(nove reais oitenta centavos), para R\$ 13,00(treze reais), item 25, batata inglesa passará de R\$ 4,00(quatro reais), para R\$ 6,00(seis reais), item 26, batata palha-dritts passará de R\$ 19,80(dezenove reais oitenta centavos), para R\$ 25,70(vinte e cinco reais setenta centavos), item 27, beterraba passará de R\$ 2,00(dois reais), para R\$ 3,80(três reais oitenta centavos), item 30, biscoito cream cracker passará de R\$ 2,90(dois reais noventa centavos), para R\$ 5,00(cinco reais), item 33, biscoito maizena passará de R\$ 2,89(dois reais oitenta e nove centavos), para R\$ 5,00(cinco reais), item 37, café torrado e moído passará de R\$ 9,00(nove reais), para R\$ 16,00(dezesseis reais), item 47, cebola passará de R\$ 2,80(dois reais oitenta centavos), para R\$ 5,00(cinco reais), item 48, cenoura passará de R\$ 2,07(dois reais sete centavos), para R\$ 4,40(quatro reais quarenta centavos), item 49, Chuchu passará de R\$ 2,40(dois reais quarenta centavos), para R\$ 3,80(três reais oitenta centavos), item 51, colorau passará de R\$ 4,20(quatro reais vinte centavos), para R\$ 6,90(seis reais noventa centavos), item 55, creme de leite passará de R\$ 2,50(dois reais cinquenta centavos), para R\$ 3,77(três reais setenta e sete centavos), item 59, chocolate ao leite passará de R\$ 24,60(vinte e quatro reais sessenta centavos), para R\$ 30,00(trinta reais), item 71, farinha de milho passará de R\$ 3,60(três reais sessenta centavos), para R\$ 5,40(cinco reais quarenta centavos), item 72, farinha de trigo passará de R\$ 3,09(três reais nove centavos), para R\$ 4,80(quatro reais oitenta centavos), item 73, feijão carioquinha passará de R\$ 3,80(três reais oitenta centavos), para R\$ 5,90(cinco reais noventa centavos), item 74, feijão preto passará de R\$ 5,60(cinco reais sessenta centavos), para R\$ 8,10(oito reais dez centavos), item 75, fermento em pó passará de R\$ 6,40(seis reais quarenta centavos), para R\$ 7,80(sete reais oitenta centavos), item 80, fubá passará de R\$ 1,80(um real oitenta centavos), para R\$ 2,90(dois reais noventa centavos), item 81, gelatina em pó passará de R\$ 1,10(um real dez centavos), para R\$ 1,50(um real cinquenta centavos), item 91, leite UHT passará de R\$ 4,20(quatro reais vinte centavos), para R\$ 6,00(seis reais), item 92 leite em pó passará de R\$ 12,00(doze reais), para R\$ 15,27(quinze reais vinte e sete centavos), item 99, maçã nacional passará de R\$ 6,00(seis reais), para R\$ 8,50(oito reais cinquenta

centavos), **item 101**, macarrão padre nosso passará de R\$ 2,09(dois reais nove centavos), para R\$ 3,20(três reais vinte centavos), **item 102**, macarrão espaguete passará de R\$ 2,09(dois reais nove centavos), para R\$ 3,20(três reais vinte centavos), **item 105**, mamão passará de R\$ 3,00(três reais sessenta e cinco centavos), para R\$ 5,00(cinco reais), **item 110**, manteiga com sal passará de R\$ 18,40(dezoito reais quarenta centavos), para R\$ 22,00(vinte e dois reais), **item 111**, melancia passará de R\$ 2,10(dois reais dez centavos), para R\$ 3,00(três reais), **item 126**, paçoca passará de R\$ 13,80(treze reais oitenta centavos), para R\$ 19,00(dezenove reais), **item 146**, polvilho azedo passará de R\$ 9,80(dois reais sessenta e cinco centavos), para R\$ 12,80(doze reais oitenta centavos), **item 153** sal refinado passará de R\$ 0,85 dois reais sessenta e cinco centavos), para R\$ 5,00(cinco reais), **item 168**, vinagre passará de R\$ 2,20(dois reais vinte centavos), para R\$ 3,10(três reais dez centavos). **Empresa: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº**. 37.042.385/0001-60.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 0177/2023, **Pregão Presencial** nº. 051/2023, Ata de Registro de Preços 074/2023. Objeto: O preço do item 02 – Óleo Diesel S 500 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6,31 (sete reais e trinta e um centavos). **Empresa: POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ** nº. 02.295.694/0002-48.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 054/2024, Pregão Presencial nº. 017/2024, Ata de Registro de Preços 029/2024. Objeto: O preço do item 01 – Óleo Diesel S 10 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: **POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº.** 02.295.694/0002-48.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 098/2022 Inexigibilidade 014/2022 Contrato 084/2022. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª– Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO PRAZO DESTE CONTRATO -** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 03 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025. **Empresa**: **MATHEUS LOPES DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.187.183/0001-43.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 098/2022 Inexigibilidade 014/2022 Contrato 083/2022. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª– Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO PRAZO DESTE CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 03 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025. **Empresa**: **CENTRO CLÍNICO E ULTRASSONOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.659.268/0001-90.

Licitações - Aviso de Chamada Pública

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO № 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO - Processo Licitatório nº 116/2024 – Inexigibilidade nº 045/2024 – Credenciamento nº 006/2024- OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA (ORTOPÉDICA, RESPIRATÓRIA, ELETROTERAPIA E NEUROFUNCIONAL). Data: 13/12/2024. Plataforma Licitar Digital, através do link https://licitar.digital/. Marco Aurélio Pedrozo, Agente de Contratação.

Licitações - Retificação

Retificação de Edital

RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO № 035/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme especificações do Termo de Referência

ONDE SE LÊ:

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso X, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual; 8.31.3 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.4 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.5 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

LEIA-SE:

Ficam suprimidas as respectivas cláusulas.

Ficam mantidas as demais disposições.

Marco Aurélio Pedrozo Pregoeiro